

**LEI nº 705, de 10 de maio de 1994**

(DODF de 11.05.1994)

***Fixa os limites da Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.***

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, é compreendida pelos limites físicos constantes do Memorial Descritivo a que se refere o Anexo I e respectiva delimitação assinalada no mapa constante do Anexo II.

Art. 2º - A Região Administrativa de São Sebastião, RA XIV, fica parcialmente desmembrada da Zona Rural nº 1 da RA VII (7 ZRU 1) e Zona Rural nº 2 da RA VII (7 ZRU 2), constantes do Macrozoneamento do Distrito Federal, e passam a denominar-se 14 ZRU 1 (Zona Rural nº 1 da RA XIV) e 14 ZRU 2 (Zona Rural nº 2 da RA XIV).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de maio de 1994

106º da República e 34º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**Governador do Distrito Federal**

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**RA XIV - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO**

Partindo da Divisa Sul do Distrito Federal, no paralelo 16º 03' 00" Sul, na interseção com a Rodovia DF - 140, segue por ela até a sua interseção com a Rodovia DF - 001 (EPCT), por onde se prossegue para Nordeste até encontrar o ponto de coordenadas N=8.246.355,5920 e E= 198.845,5892 (UTM/45º - Folha nº 155/SICAD), localizado na interseção da Rodovia DF - 001 (EPCT) com o alinhamento da Cabeceira do Ribeirão Taboca; deste ponto, para sudeste, pelo talvegue do Ribeirão Taboca até a sua barra com o Rio São Bartolomeu; daí segue pelo talvegue do Rio São Bartolomeu até a interseção com a Rodovia BR-251; pela BR-251 para Sudeste, até a interseção com a Rodovia DF-130 por onde prossegue para o Sudeste até sua interseção com a Divisa Sul do Distrito Federal, no paralelo 16º03'00" Sul; deste ponto para Oeste, prossegue pelo referido paralelo 16º03'00" Sul até a sua interseção com a Rodovia DF-140, ponto inicial desta descrição de 38.318,6 hectares, equivalente a 383,18 Km².